

PORTARIA N.º 1.439, DE 28 DE JUNHO DE 2004.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares que
específica e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que lhe confere o art. 80, I, “v”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o art. 116, da Lei Complementar n.º 3, de 16 de outubro de 1991 e art. 240 do mesmo diploma legal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Maria Aparecida Costa, Oficial de Atividades da Secretaria, referente ao período aquisitivo de direito de 15.6.2003 a 14.6.2004.

Art. 2º As férias de que trata o artigo anterior serão gozadas no período de 1º a 30 de julho de 2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 28 de junho de 2004; 60º da Instalação do Município.

VEREADOR JUCA DA COAGRIL
Vice-Presidente no Exercício da Presidência

ANTÔNIO MARTINS SOARES SOUTO
Secretário Geral